

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2023

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei
14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presencial n.º
11.317 de 29 de dezembro de 2022.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.064.805/0001-88, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, torna público que, realizará um aviso de cotação, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presencial n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 11/09/2023, ÀS 13:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A “3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA ÁGUA PRETA”**, para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA (PROJETO)
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

1.3 Da Justificativa:

As conferências no atual momento é a oportunidade de repactuação dessa trajetória de lutas e avanços em resposta às expectativas de toda sociedade, que ao longo da nossa história vem a construir uma nação que acolha os anseios de todo o nosso povo.

Temos o compromisso de construir e fortalecer e aprimorar as políticas públicas voltadas para a juventude. A participação ativa dos jovens é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e participativa, justifica-se a implementação das ações e atividades do Projeto de realização da Conferência.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08 244 0816 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0816 2838 0000 AÇÕES VOLTADAS A POLITICA DE ASSIETNCIA A JOVENS, MULHERES E LGBTQIA+.

FICHA - 522

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0801 GESTÃO DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FICHA - 455

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 26.292,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais)**. Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: setordecotaçãoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao Processo Administrativo nº 024/2023 e **DISPENSA DE VALOR Nº 024/2023**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/09/2023 às 13:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta Adicional de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da execução dos fornecimentos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 04 de Setembro de 2023.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Daniela Cardoso Magalhães Lyra

GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ana Regina de Albuquerque Melo de Moraes

PROJETO BÁSICO (ANEXO EM PDF)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A “3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA ÁGUA PRETA”, para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A “3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA ÁGUA PRETA”, para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município.

PLANILHA DE PREÇO

DETALHAMENTO DE CUSTOS					
3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA ÁGUA PRETA – 2023					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Fornecimento Buffet – Atender usuários da rede socioassistencial do público alvo participantes das atividades do projeto. Fornecimento de Lanche. – Descrição: Kits constantes de 01 Fruta higienizada pronta para consumo (maçã, pera ou fruta da época), 01 salgado médio (pastel ou coxinha), 01 fatia de bolo tradicional, (sabores diversos) e 01 Sanduiche frio. 01 - Fornecimento de refrigerante em garrafa PET c/ 250 ml. 01 - Fornecimento de Água Mineral Copo 200 ml - Sem Gás.	Unid.	150		
02	Fornecimento Buffet – Atender usuários da rede socioassistencial do público alvo participantes das atividades do projeto. Fornecimento de Almoço. Descrição: 01 – Almoço composto por: Refeição Individual (Mínimo 700g), cada refeição contendo: Arroz Branco ou Temperado, Feijão Carioca ou Feijão Verde, Farofa, Macarrão e Complemento, que poderá ser Batata ou Macaxeira. Com duas opções de carne (Bovina, Frango ou Peixe) e Salada, que deverá ser de 100 gramas com dois tipos de verduras e legumes. 01 - Fornecimento de refrigerante em garrafa PET c/ 250 ml. 01 - Fornecimento de Água Mineral Copo 200 ml - Sem Gás.	Unid.	150		
03	Fornecimento de camisetas personalizadas com a loga da Conferência da Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Social/Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social (Camisetas para uniformização da equipe de apoio e conferencistas/participantes/Delegados). Descrição: Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Cada objeto deverá ser acondicionado em saco plástico e	Unid.	150		

	individualmente embalados. Tamanhos das camisetas: P – 30; M- 70; G- 30; GG- 20 = 150 Unid.				
04	Fornecimento - Aluguel de Equipamento de Som (Estrutura para realização do evento /palestra, apresentações culturais artísticas do projeto, entre outros) - PRESENCIAL. Descrição: Sonorização de evento de médio porte (200W RMS), para cobertura da palestra, apresentações culturais artísticas, entre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, caixas de som, equipamentos técnicos e microfones, acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.	Unid.	1		
05	Fornecimento Mesas – Instalação e montagem de estrutura para realização do evento - Mesas (Montagem de Infraestrutura), para evento presencial. Descrição: FORNECIMENTO DE MESAS REDONDAS 90 X 90 CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).	Unid.	40		
06	Fornecimento Cadeiras - Cadeiras para instalação e montagem de infraestrutura para realização do evento presencial. Descrição: FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).	Unid.	150		
07	Fornecimento Material Gráfico - (divulgação do evento/ plano/montagem de comunicação visual do projeto/Afixação nas principais ruas da Cidade/Distritos/Informações). 01- Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90 x 150, acabamento com madeira e cordão). Valor Unitários R\$ 180,00 x 1 = R\$ 180,00 02 - Faixa (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 100 x 300, acabamento com madeira e cordão). Valor Unitários R\$ 300,00 x 2 = R\$ 600,00 150- Bolsas Personalizadas com a identidade visual da Conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 40 cm x 30 cm. Valor unitário R\$ 24,00 x 150= R\$ 3.600,00 150 - Bloco de Notas Personalizados com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 35 cm x 25 cm. Valor unitário R\$ 12,15 x 150= R\$ 1.822,50 150 -Crachá Personalizado com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 15 cm x 10 cm. Valor unitário R\$ 8.92 x 150= R\$ 1.338,00 150- Certificados impressos Personalizados com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 30 cm x 25 cm. Valor unitário R\$ 7,28 x 150= R\$ 1.092,00. 150 - Canetas impressos Personalizados com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura. Valor unitário R\$ 3.80 x 150= R\$ 570,00. Valor total: R\$ 180,00+ R\$ 600,00 + R\$ 3.600,00 + R\$ 1.822,50 + R\$ 1.338,00 + R\$ 1.092 + R\$ 570,00 = R\$ 9.202,50	Unid.	01		

08	Fornecimento – (Palestra Magna " Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver "). Carga Horária da Palestra: 4 h/a. EVENTO PRESENCIAL.Descrição: Palestrante com Formação em Nível Superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades do serviço Socioeducativo, (Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo e Sociólogo).*CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais.	Unid.	01		
09	Fornecimento Ornamentação/decoração de ambientação do espaço físico da realização das atividades – Equipamento da Rede Socioassistencial. (Profissional com experiência em decoração de ambientação), por Fornecimento/Profissional com experiência na área. Descrição: 03 - Arco de bolas para entrada com 6m linear branco e amarelo; 01 Tapete para corredor vermelho; 03 - Arranjo de chão linear para mesa dos palestrantes e autoridades de 1,50m com flores do campo nas cores branco e amarelo; 04 - Toalhas de mesa nas cores branco e amarelo para mesas redondas com 3m; e 03 - Cortina na cor marfim para fundo da mesa de cerimônia 5m.	Unid.	01		
TOTAL GERAL					R\$

Valor Global da Proposta: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ: Nº

Endereço:

Dados da Conta:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

Local, data.

ASSINATURA DA EMPRESA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A “3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA ÁGUA PRETA”, para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como melhor abaixo se declaram, tudo conforme Processo Administrativo nº 024/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023.

Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA PRETA-PE**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no **CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxx, empresário, portador da **cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE**, e do **CPF xxxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do **Processo Administrativo nº 024/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A “3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA ÁGUA PRETA”, para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Considerando à importância deste fornecimento, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no Termo de Referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual obedecerá ao prazo de **02 (dois) meses**, com início em «xxxxxxxx» extinguindo-se em «xxxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os fornecimentos serão executados na sede da contratada ou locais indicados por ela, compreendendo os lanches, conforme especificações:

A - Não serão aceitos lanches em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das estruturas e materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como fiscal nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 024/2023.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os fornecimentos

aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com os gestores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Água Preta-PE.

E - A Empresa contratada, quando da execução dos fornecimentos, deverá designar um responsável, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e II - da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante os fornecimentos, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data

em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____(____), conforme demonstrativo abaixo:

DETALHAMENTO DE CUSTOS					
3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA ÁGUA PRETA – 2023					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Fornecimento Buffet – Atender usuários da rede socioassistencial do público alvo participantes das atividades do projeto. Fornecimento de Lanche. –Descrição: Kits constantes de 01 Fruta higienizada pronta para consumo (maçã, pera ou fruta da época), 01 salgado médio (pastel ou coxinha), 01 fatia de bolo tradicional, (sabores diversos) e 01 Sanduiche frio. 01 - Fornecimento de refrigerante em garrafa PET c/ 250 ml. 01 - Fornecimento de Água Mineral Copo 200 ml - Sem Gás.	Unid.	150		
02	Fornecimento Buffet – Atender usuários da rede socioassistencial do público alvo participantes das atividades do projeto. Fornecimento de Almoço. Descrição: 01 – Almoço composto por: Refeição Individual (Mínimo 700g), cada refeição contendo: Arroz Branco ou Temperado, Feijão Carioca ou Feijão Verde, Farofa, Macarrão e Complemento, que poderá ser Batata ou Macaxeira. Com duas opções de carne (Bovina, Frango ou Peixe) e Salada, que deverá ser de 100 gramas com dois tipos de verduras e legumes. 01 - Fornecimento de refrigerante em garrafa PET c/ 250 ml. 01 - Fornecimento de Água Mineral Copo 200 ml - Sem Gás.	Unid.	150		
03	Fornecimento de camisetas personalizadas com a loga da Conferência da Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Social/Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social (Camisetas para uniformização da equipe de apoio e conferencistas/participantes/Delegados). Descrição: Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos. Gramatura 160g/cm ² ; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Cada objeto deverá ser acondicionado em saco plástico e individualmente embalados. Tamanhos das camisetas: P – 30; M- 70; G- 30; GG- 20 = 150 Unid.	Unid.	150		
04	Fornecimento - Aluguel de Equipamento de Som (Estrutura para realização do evento /palestra, apresentações culturais artísticas do projeto, entre outros) - PRESENCIAL. Descrição: Sonorização de evento de médio porte (200W RMS), para cobertura da palestra, apresentações culturais artísticas, entre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, caixas de som, equipamentos técnicos e microfones, acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.	Unid.	1		
05	Fornecimento Mesas – Instalação e montagem de estrutura para realização do evento - Mesas (Montagem de	Unid.	40		

	Infraestrutura), para evento presencial. Descrição: FORNECIMENTO DE MESAS REDONDAS 90 X 90 CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).				
06	Fornecimento Cadeiras - Cadeiras para instalação e montagem de infraestrutura para realização do evento presencial. Descrição: FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).	Unid.	150		
07	Fornecimento Material Gráfico - (divulgação do evento/plano/montagem de comunicação visual do projeto/Afixação nas principais ruas da Cidade/Distritos/Informações). 01- Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90 x 150, acabamento com madeira e cordão). Valor Unitários R\$ 180,00 x 1 = R\$ 180,00 02 - Faixa (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 100 x 300, acabamento com madeira e cordão). Valor Unitários R\$ 300,00 x 2 = R\$ 600,00 150- Bolsas Personalizadas com a identidade visual da Conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 40 cm x 30 cm. Valor unitário R\$ 24,00 x 150= R\$ 3.600,00 150 - Bloco de Notas Personalizados com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 35 cm x 25 cm. Valor unitário R\$ 12,15 x 150= R\$ 1.822,50 150 -Crachá Personalizado com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 15 cm x 10 cm. Valor unitário R\$ 8.92 x 150= R\$ 1.338,00 150- Certificados impressos Personalizados com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 30 cm x 25 cm. Valor unitário R\$ 7,28 x 150= R\$ 1.092,00. 150 - Canetas impressos Personalizados com a identidade visual da conferência e as logos da secretaria demandante e da prefeitura. Valor unitário R\$ 3.80 x 150= R\$ 570,00. Valor total: R\$ 180,00+ R\$ 600,00 + R\$ 3.600,00 + R\$ 1.822,50 + R\$ 1.338,00 + R\$ 1.092 + R\$ 570,00 = R\$ 9.202,50	Unid.	01		
08	Fornecimento – (Palestra Magna "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver" . Carga Horária da Palestra: 4 h/a. EVENTO PRESENCIAL.Descrição: Palestrante com Formação em Nível Superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades do serviço Socioeducativo, (Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo e Sociólogo).*CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais.	Unid.	01		
09	Fornecimento Ornamentação/decoração de ambientação do espaço físico da realização das atividades – Equipamento da	Unid.	01		

	<p>Rede Socioassistencial. (Profissional com experiência em decoração de ambientação), por Fornecimento/Profissional com experiência na área.</p> <p>Descrição: 03 - Arco de bolas para entrada com 6m linear branco e amarelo; 01 Tapete para corredor vermelho; 03 - Arranjo de chão linear para mesa dos palestrantes e autoridades de 1,50m com flores do campo nas cores branco e amarelo; 04 - Toalhas de mesa nas cores branco e amarelo para mesas redondas com 3m; e 03 - Cortina na cor marfim para fundo da mesa de cerimônia 5m.</p>				
TOTAL GERAL					R\$

Parágrafo Primeiro - Os Valores serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2023 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08 244 0816 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0816 2838 0000 AÇÕES VOLTADAS A POLITICA DE ASSIETNCIA A JOVENS, MULHERES E LGBTQIA+.

FICHA - 522

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0801 GESTÃO DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FICHA - 455

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: